

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.112, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

*Revoga a 5.043, de 13 de abril de 2023
e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º Fica revogada, a lei 5.043, de 13 de abril de 2023.

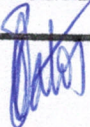
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

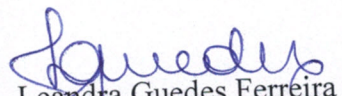
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de agosto de 2023.

PUBLICADO EM

12 / 08 / 2023




Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/333

Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.112.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.112/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.407/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 589/2023, de 10 de agosto de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Thamiris Isabel Lemos Prado

- Secretária Municipal de Governo em substituição -